



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada e capacitada na prestação de serviços de Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva com periodicidade semestral, cobertura de peças/fornecimento e instalação para os equipamentos da marca SIEMENS pertencentes as unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

2. NORMAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Normas a serem utilizadas:

- RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 – Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 – Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de ressonância magnética nuclear, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020 - Sobre fiscalização das normas de biossegurança, vigilância epidemiológica e de regularidade dos pagamentos nos contratos de prestação de serviços terceirizados na pandemia de COVID-19;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação envolve serviços de natureza continuada, necessários a plena manutenção da tecnologia biomédica investida e ao bom andamento das atividades do serviço de diagnóstico por imagem. Por meio desses serviços, a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro buscará a otimização de seus serviços de imagens médicas, logrando evitar possíveis danos ou transtornos relacionados ao uso contínuo de sua tecnologia, além de prolongar a vida útil de seus equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários considerando que 66% do objeto referem-se a equipamentos recém adquiridos do qual ainda encontram-se em período de garantia de fábrica.

Salienta-se que a interrupção dos serviços, comprometem a continuidade das atividades da equipe médica e o diagnóstico preciso dos pacientes;

3.2 Para atender as demandas do dia a dia, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em

manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia computadorizada, aparelho de hemodinâmica e Ressonância Nuclear Magnética com substituição de peças para as unidades a seguir;

3.2.1 O IECAC é uma unidade hospitalar especializada na área de cardiologia e referência no Estado do Rio de Janeiro, configurando o interesse público na prestação de serviços, que visa manter em bom funcionamento os equipamentos médicos que realizam os procedimentos de cateterismos e angioplastias na população fluminense.

3.2.2 O CEDI – Rio Imagem, localiza-se no zona Centro da cidade do Rio de Janeiro e é o primeiro Centro de Diagnóstico por Imagem do estado do Rio de Janeiro, onde reúne em um só lugar diversos exames de imagem para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.2.3 O Rio Imagem Baixada é um centro de imagem completo com capacidade para realizar 40 mil exames de imagem por mês. Fundamental para melhorar a saúde não só da Baixada, mas de todo o estado referente ao diagnóstico precoce de doenças como câncer, pulmonares e cardíacas com exames do mais simples ao mais complexos.

3.3 Cada unidade dentro de suas especialidades oferecem serviços de Tomografia computadorizada, Angiografia e Ressonância Magnética de qualidade para várias especialidades médicas.

3.5 A Tomografia computadorizada é um exame de imagens médicas que é realizado por meio de raio-x, esses raios tem como principal objetivo a captação de imagens em alta definição de estruturas do corpo, como é o caso de órgãos, ossos e outras partes específicas do corpo humano;

3.5 Esse equipamento tem como principal característica a realização de radiografias de caráter transversais. A cada um dos registros realizados, as imagens passam pelo processamento de um computador, a fim de formar uma cadeia de fotografias com inúmeros detalhes sobre aquilo que se busca estudar/analisar no corpo humano, é o exame mais eficaz para identificar tumores, vasos pulmonares ou nódulos no corpo humano, além de ser também muito eficiente no estudo de cérebro humano.

3.6 A ressonância magnética (RM) é uma técnica de imagem médica usada em radiologia para formar imagens da anatomia e dos processos fisiológicos do corpo, tanto na saúde como na doença. Os scanners de RM usam campos magnéticos fortes, ondas de rádio e gradientes de campo para gerar imagens dos órgãos no corpo. A RM não envolve raios X, o que a distingue da tomografia computadorizada (TAC ou TC).

Durante uma Ressonância Nuclear Magnética, o corpo encontra-se envolvido por um campo magnético muito potente e sujeito a pulsos de ondas de rádio. A máquina cria uma imagem com base na forma como os átomos de hidrogênio no seu corpo reagem com o campo magnético e com as ondas de rádio.

3.7 O aparelho de Hemodinâmica/ Angiografo permite a realização de exames e intervenções minimamente invasivas com baixa radiação e contraste, como neurocirurgias, cirurgias vasculares e cardiologia intervencionista, como cateterismos cardíacos e angioplastias, fornece imagens detalhadas dos vasos sanguíneos, comumente os vasos do coração, pulmões, cérebro ou pernas. Pode fornecer imagens fixas ou vídeos (denominado cineangiografia). Injeta-se contraste por meio de um catéter inserido em um vaso sanguíneo que se conecta com o vaso a ser examinado.

3.8 A não utilização destas tecnologias, geram uma série de transtornos, promovendo atrasos no diagnóstico, acúmulos de exames e prejuízos de investimento tecnológico;

3.9 A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Tomografia Computadorizada, hemodinâmica e Ressonância Nuclear Magnética, objeto deste Termo de Referência, é essencial para que as unidades gerenciadas pela Fundação Saúde que oferecem serviços de diagnóstico por imagem mantenham a eficácia e a qualidade no atendimento aos usuários da Rede Estadual.

3.10 Em especial ao serviço de tomografia (IECAC), a instituição não possui aparelho sobressalente para a troca imediata de aparelho defeituoso e, sendo o serviço indispensável para o funcionamento e continuidade das atividades realizadas na unidade, eventuais paralizações do serviço afetariam a rotina de setores essenciais da Instituição;

3.11 Cumpre ressaltar, que a ausência do serviço desejado poderá causar riscos iminente a vida dos pacientes internados nas unidades, pois a sua indisponibilidade pode ter impactos negativos na atividade clínica, correndo-se o risco mesmo de pôr em perigo vidas humanas. Além disso, a falta de manutenção preventiva acarretaria ao não funcionamento dos equipamentos, sendo este vital para execução de exames em pacientes;

3.12 A finalidade da manutenção e prevenção é manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes / falhas dos equipamentos e desta forma, diminuição do tempo de indisponibilidade dos equipamentos (tempo médio de reparo), evitando a interrupção do atendimento à população e obtendo melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes nos setores contemplados, mantendo a eficácia e a qualidade no atendimento aos usuários da Rede Estadual;

3.13 Os benefícios diretos seriam manter as condições de funcionamento dos setores importantes que dependem destes equipamentos operando plenamente. A referida contratação vai de encontro ao planejamento da unidade no que tange a manutenção, pois o serviço descrito torna-se imprescindível para que, o andamento das atividades elaboradas, permaneçam dentro da normalidade desejada, estando de acordo com o levantamento das necessidades existentes para o ano corrente.

3.14 Por serem equipamentos críticos e pertencentes a setores chaves da instituição, a não utilização de peças originais e não contratação de serviços devidamente autorizados/reconhecidos pelo fabricante, resulta em risco operacional, que pode afetar o desempenho do equipamento, provocando riscos ao paciente.

4. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços contemplados neste Termo de Referência serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser renovado por iguais períodos, conforme legislação, até 120 (cento e vinte) meses conforme o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.;

5.2. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do contratante, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos dos Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à contratada direito a indenizações de qualquer espécie;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Deverá ser contratado um serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de Tomografia, Angiografia/Hemodinamica e Ressonância Nuclear Magnética nas unidades gerenciadas pela Fundação Saúde..

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Estimasse o valor de R\$: 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) anuais para serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de ressonância magnética, tomografia e angiografia

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Deverá ser desenvolvido o termo de referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva para os referidos equipamentos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

10.1. Não se aplica.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaração

11.1.1. Declaro que a contratação é viável, por atender ao programa de necessidades da Fundação Saúde e a Unidade por ela assistida, por apresentar condições técnicas e econômicas viáveis.

11.2. Identificação de servidores

11.2.1. Não se aplica.

Rio de Janeiro, 23 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Martins, Coordenador de Engenharia Clínica**, em 25/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67361985** e o código CRC **6D551A30**.

Referência: Processo nº SEI-080002/000296/2024

SEI nº 67361985

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - fs.rj.gov.br